

TC 041.555/2012-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Superintendência Regional do DNIT no estado do Maranhão

Responsáveis: Francisco Augusto Pereira Desideri e outros.

Proposta: Renotificação em mesmo novo endereço.

DESPACHO DA UNIDADE

Introdução

1. Cuidam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada por determinação do item 9.1 do Acórdão 2.948/2011-TCU-Plenário, em decorrência de superfaturamento apurado na execução de serviços emergenciais de recuperação do corpo estradal na rodovia BR- 226/MA, trecho entroncamento BR-316(B) - divisas PI/MA (Teresina-Timon) e MA/TO.

Das deliberações e respectivas notificações

2. Por meio do **Acórdão 2662/2014-TCU-Plenário** (peça 76), Sessão de 8/10/2014, o Tribunal julgou irregulares as contas dos responsáveis Francisco Augusto Pereira Desideri, Gerardo de Freitas Fernandes, José Orlando Sá de Araújo, José Ribamar Tavares, Maurício Hasenclever Borges, Wolney Wagner de Siqueira e da empresa Íter Engenharia de Construções Ltda., imputando-lhes débito. Houve notificação dos referidos responsáveis, conforme abaixo:

Acórdão 2662/2014-TCU-Plenário, Sessão de 8/10/2014		
Responsável	Ofício	Aviso de Recebimento
Francisco Augusto Pereira Desideri	0594/2015-TCU/SECEX-MA, de 4/3/2015 (peça 97)	06/04/2015 (peça 120)
Gerardo de Freitas Fernandes	----	---
José Orlando Sá de Araújo	1038/2015-TCU/SECEX-MA, de 27/3/2015 (peça 102)	06/04/2015 (peça 109)
José Ribamar Tavares	0595/2015-TCU/SECEX-MA, de 27/3/2015 (peça 98)	07/04/2015 (peça 112)
Maurício Hasenclever Borges	0596/2015-TCU/SECEX-MA, de 27/3/2015 (peça 99)	06/04/2015 (peça 110)
Wolney Wagner de Siqueira	0597/2015-TCU/SECEX-MA, de 27/3/2015 (peça 100)	03/04/2015 (peça 111)
Íter Engenharia de Construções Ltda.	0598/2015-TCU/SECEX-MA, de 27/3/2015 (peça 101)	07/04/2015 (peça 113)

2.1. Cabe ressaltar que embora não tenha sido expedida notificação ao responsável Gerardo de Freitas Fernandes, conforme acima explicitado, o mesmo protocolou, juntamente com o Sr. José Orlando de Sá de Araújo, Recurso de Reconsideração contra o Acórdão 2662/2014-TCU-Plenário na data de **03/11/2014** (peça 82 – R001), caracterizando, portanto, ciência tácita do referido *decisum*.

3. Por meio do **Acórdão 1929/2015-TCU-Plenário** (peça 129), Sessão de 5/8/2015, o Tribunal conheceu dos Embargos de Declaração interpostos pelo responsável Wolney Wagner da Siqueira (peça 108 – R002) contra o Acórdão 2662/2014-TCU-Plenário, para, no mérito, acolhê-los e considerar prejudicada a responsabilização do recorrente, excluindo-o da solidariedade do débito imputado por meio do item 9.1 do acórdão recorrido. Os demais responsáveis foram notificados da referida deliberação, conforme abaixo:

Acórdão 1929/2015-TCU-Plenário, Sessão de 5/8/2015		
Responsável	Ofício	Aviso de Recebimento
Francisco Augusto Pereira Desideri	2630/2015-TCU/SECEX-MA, de 12/8/2015 (peça 131)	04/09/2015 (peça 152)
Gerardo de Freitas Fernandes	2631/2015-TCU/SECEX-MA, de 12/8/2015 (peça 132)	-
José Orlando Sá de Araújo	2633/2015-TCU/SECEX-MA, de 12/8/2015 (peça 135)	-
José Ribamar Tavares	2634/2015-TCU/SECEX-MA, de 12/8/2015 (peça 134)	04/09/2015 (peça 145)
Maurício Hasenclever Borges	2635/2015-TCU/SECEX-MA, de 12/8/2015 (peça 136)	04/09/2015 (peça 154)
Iter Engenharia de Construções Ltda.	2632/2015-TCU/SECEX-MA, de 12/8/2015 (peça 133)	04/09/2015 (peça 146)

3.1. Importante salientar que embora não haja registro de ciência das notificações expedidas aos responsáveis Gerardo de Freitas Fernandes e José Orlando Sá de Araújo acerca do Acórdão 1929/2015-TCU-Plenário, os mesmos tiveram ciência do teor do referido *decisum* quando da notificação do **Acórdão 2894/2015-TCU-Plenário** (peça 159), a seguir exposto, conforme peças 162 e 175, respectivamente.

4. Por meio do **Acórdão 2894/2015-TCU-Plenário** (peça 159), Sessão de 11/11/2015, o Tribunal conheceu dos Embargos de Declaração interpostos pelo responsável Francisco Augusto Pereira Desideri (peça 143 – R005) contra o Acórdão 1929/2015-TCU-Plenário, para, no mérito, acolhê-los e considerar prejudicada a responsabilização dos recorrentes, excluindo-o, juntamente com o Sr. Maurício Hasenclever Borges, da solidariedade do débito imputado por meio do item 9.1 do acórdão recorrido. Os demais responsáveis foram notificados da referida deliberação, conforme abaixo:

Acórdão 2894/2015-TCU-Plenário, Sessão de 11/11/2015		
Responsável	Ofício	Aviso de Recebimento
Gerardo de Freitas Fernandes	3709/2015-TCU/SECEX-MA, de 4/12/2015 (peça 162)	21/12/2015 (peça 179)
José Orlando Sá de Araújo	3710/2015-TCU/SECEX-MA, de 4/12/2015 (peça 175)	24/12/2015 (peça 180)
José Ribamar Tavares	3711/2015-TCU/SECEX-MA, de 4/12/2015 (peça 163)	17/12/2015 (peça 178)
Iter Engenharia de Construções	3712/2015-TCU/SECEX-MA, de 4/12/2015 (peça 164)	17/12/2015 (peça 177)

Ltda.		
-------	--	--

5. Por meio do **Acórdão 3075/2016-TCU-Plenário** (peça 200), Sessão de 30/11/2016, o Tribunal não conheceu do Recurso de Reconsideração de Francisco Augusto Pereira Desideri (peça 119 – R003) e conheceu dos Recursos de Reconsideração de José Ribamar Tavares (peça 124 – R004), Gerardo de Freitas Fernandes e José Orlando de Sá Aquino (peça 82 – R001), para no mérito, negar-lhes provimento, todos interpostos contra o Acórdão 2662/2014-TCU-Plenário. Os responsáveis foram notificados, conforme abaixo:

Acórdão 3075/2016-TCU-Plenário, Sessão de 30/11/2016		
Responsável	Ofício	Aviso de Recebimento
Gerardo de Freitas Fernandes	0110/2017-TCU/SECEX-MA, de 17/1/2017 (peça 209)	24/01/2017 (peça 214)
José Orlando Sá de Araújo	0111/2017-TCU/SECEX-MA, de 17/1/2017 (peça 210)	24/01/2017 (peça 215)
José Ribamar Tavares	0094/2017-TCU/SECEX-MA, de 16/1/2017 (peça 208)	25/01/2017 (peça 216)
Íter Engenharia de Construções Ltda.	0112/2017-TCU/SECEX-MA, de 17/1/2017 (peça 212)	25/01/2017 (peça 217)
Francisco Augusto Pereira Desideri	0113/2017-TCU/SECEX-MA, de 17/1/2017 (peça 213)	“Ausente” (peça 220)

5.1. Conforme acima explicitado, o Ofício 0113/2017-TCU/SECEX-MA (peça 213), de 17/1/2017, destinado ao Sr. Francisco Augusto Pereira Desideri na pessoa de seu procurador, Felipe Furtado Moraes (OAB 142.387/RJ), teve seu Aviso de Recebimento (AR) devolvido pelos Correios com a informação “Ausente” (peça 220), o que indica a possibilidade de reenvio da nova notificação ao mesmo endereço. Ademais, referido responsável foi excluído da solidariedade do débito imputado por meio do item 9.1 do Acórdão 2662/2014-TCU-Plenário (vide item “4”, supra), sem mais nenhum débito/multa de sua responsabilidade nestes autos, de modo que a referida renotificação pode ser realizada concomitantemente à formalização dos processos de cobrança executiva dos responsáveis remanescentes, que foram devidamente notificados (vide item “5”, supra).

Encaminhamento

6. Diante do exposto, **determino** seja o responsável **Francisco Augusto Pereira Desideri** renotificado, na pessoa de seu procurador Felipe Furtado Moraes (OAB 142.387/RJ), acerca do Acórdão 3075/2016-TCU-Plenário, Sessão de 30/11/2016, por meio do mesmo endereço constante do Ofício 0113/2017-TCU/SECEX-MA (peça 213), a saber **“Rua Antônio de Magalhães, nº 213/101, Recreio do Bandeirantes, CEP 22.795-280 - Rio de Janeiro/RJ”**.

7. Expedida a comunicação a que alude o item “6”, supra, encaminhar imediatamente os autos ao Núcleo de Cobrança Executiva (NCbex-Secex/MA), para as providências a seu cargo.

Secex-MA, 28/03/2017.

(Assinado eletronicamente)
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário